



TC 020.618/2004-8

Natureza: Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Município de Pirapema – MA.

Interessado: Wellington Manoel da Silva Moura.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Wellington Manoel da Silva Moura em face do Acórdão nº 1.303/2010 – Plenário, conforme proposta da unidade técnica (Peça 76), suspendendo-se os efeitos, quanto ao recorrente, em relação aos subitens 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão recorrido.

Restitua-se o processo à Serur para análise do mérito do recurso, nos termos do § 2º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006.

Brasília, 14 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator